



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO LESSA

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4524/2022

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS, "O PROGRAMA
PEQUENOS ATLETAS".

Art. 1º Institui no âmbito do Município de Petrópolis o "Programa Pequenos Atletas", para o reconhecimento de crianças com habilidades esportivas em âmbito municipal.

Parágrafo único. O Programa a que se refere o *caput* deste artigo consiste em conjugações de ações e parcerias entre a administração municipal, clubes esportivos e outras instituições privadas com o objetivo de possibilitar aos alunos de escolas municipais a demonstração de suas habilidades para eventuais patrocínios em competições.

Art. 2º O Executivo Municipal poderá promover competições esportivas no âmbito das escolas da rede municipal de educação com o objetivo de reconhecer crianças com habilidades esportivas.

Art.3º As crianças da rede municipal de educação que forem selecionadas para as competições poderão receber incentivos por meio de programas sociais e parcerias com a iniciativa privada.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento humano é uma busca que deve ocorrer desde os primeiros anos de vida, e o esporte é forte aliado neste objetivo, que proporcionará desenvolvimento as suas potencialidades e habilidades. Práticas esportivas além do bem estar para o corpo levam à pessoa à socialização e ao olhar coletivo para pequenas e grandes conquistas. Importante dizer que a escola é um ambiente muito propício para despertar o gosto pelo crescimento pessoal para conquistas, mas, sobretudo de forma plural, além do conhecimento sistematizado adquirido.

Vale ressaltar que, a Carta da República de 1988 garante aos brasileiros o direito ao esporte e o dever dos entes federados na promoção destas práticas. Senão vejamos:

Certamente, incentivar as práticas esportivas desde cedo, pode transformar realidades, notadamente de alunos de escolas públicas a serem reconhecidos os "pequenos atletas". Pois é este o principal propósito do projeto de lei em tela, fomentar a ideia das transformações que o esporte pode causar na vida de crianças ao serem incentivadas às práticas esportivas.

Saliente-se que o esporte é tema salutar a ser explorado de maneira interdisciplinar, pois além das evidências na condição de saúde, também pode estar nas demais disciplinas trabalhadas

Data do Documento: 18/08/2022 - 15:24:53
Data de Cadastro no Sistema: 18/08/2022 - 15:24:53
Processo: 4524/2022

Adaptado do Sistema de Gestão Municipal - Impressão de Proposição
2022042700040276452

na escola como a biologia, abordando-se a boa alimentação, a postura e o reconhecimento corporal.

Sala das Sessões, 18 de Agosto de 2022


MARCELO LESSA
Vereador